



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **ADEMIR GUIZOLF ADUR**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ADEMIR GUIZOLF ADUR**, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/RO sob o nº373/B, portador da cédula de identidade RG nº 900.853 SSP/SC, inscrito no sob o nº CPF 385.186.519-72 residente e domiciliado na Rua Ibiara nº 51, 1º andar, setor 903, CEP: 76.880-000, em Buritis-RO doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.0418.2009/DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR**

Em razão da transferência de propriedade do imóvel situado à Rua Ibiara, nº 51, Setor 03, na cidade de Buritis – RO, fica denominada Locadora a senhora **POLIANE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Buritis/RO, portadora da cédula de identidade nº 11771473 SSP/RO, e inscrita sob CPF nº 010.505.452-40.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00147 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00170, ambas no valor de R\$ 15.853,80 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), para atender a vigência restante do Nono Termo Aditivo, a saber, de 19 de abril de 2017 à 19 de julho de 2018. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 001/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 001/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral em Substituição

**POLIANE SILVA DE OLIVEIRA – LOCADORA**